



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

DECRETO N°. 2.514 de 09 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, DA COMPETÊNCIA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PLEITEAR JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA, QUALQUER DOCUMENTAÇÃO EM QUE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA SEJA PARTE OU INTERESSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva.

CONSIDERANDO o comprovado interesse público do desempenho da competência, conforme atestado no Parecer n°. 4231 - PGM.

CONSIDERANDO que a competência a ser delegada não é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

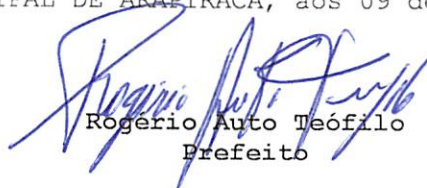
Art. 1.º - Fica delegada a competência, aos Secretários Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Desenvolvimento Urbano e Obras, para pleitear junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arapiraca, qualquer documentação em que o Município de Arapiraca seja parte ou interessado.

Art. 2.º - Os Secretários Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e o de Desenvolvimento Urbano e Obras, poderão ter acesso a qualquer documentação que conste no banco de dados registrais do Cartório de Registro de Imóveis de Arapiraca.

Art. 3.º - O presente Decreto, bem como o ato de delegação aqui regulado, terá duração de um ano, prorrogáveis por mais um ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, aos 09 de novembro de 2017.


Rogério Ayto Teófilo
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 de novembro de 2017.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos